MUNICÍPIO DO MONTIJO
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE MONTIJO, REALIZADA EM VINTE E DOIS DE FEVEREIRO DE 2013. ----------

---------- **ATA NÚMERO UM** ----------

Aos vinte e dois dias de fevereiro do ano de dois mil e treze, pelas vinte e uma horas e quinze minutos, realizou-se na sua sede, sita Rua Almirante Cândido dos Reis, n.º 12, na Sala da Assembleia Municipal de Montijo, a primeira Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Montijo, sob a presidência do seu presidente efetivo, Excelentíssimo Senhor Amândio José Correia de Carvalho, coadjuvada pelo Excelentíssimo Senhor Pedro Rafael Pereira Reis Carromeu, como primeiro secretário. ----------

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, cumprimentou a senhora Presidente da Câmara Municipal, a Vereação, os senhores Deputados Municipais, os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e o público presente, informou que devido à ausência da primeira secretária Sandra Anes, assume o segundo secretário o lugar de primeiro secretário e acordo com o Regimento da Assembleia Municipal, tornando-se necessário a eleição do segundo secretário.

O senhor **Deputado Municipal – Emanuel Costa (PS)**, no uso da palavra, disse: "A bancada do Partido Socialista designa a senhora Deputada Elsa Silva Monteiro para segunda secretária." ----------

Efetuada a chamada para a verificação das presenças, além dos mencionados, foram registados os seguintes **Deputados Municipais: PS** - Emanuel de Jesus Colaço Costa, Maria Fernanda Pereira Fernandes, José António Rocha Barbosa

Caria, Isabel Maria de Almeida Travessa, Gonçalo Filipe da Silva Bastos, Nélia Jorge Simões e Ricardo Nogueira Bernardes. **PD/PSD.CDS.PP** - José Manuel Mata Justo, Alfredo Luís Dias Rodrigues, Marília Gomes Berto Reimão, Ingeburga de Oliveira, Maria de Lurdes Morgado **e** Alberto Fernandes. **CDU** – Celina Marques Figueiredo, Avelino dos Santos Antunes, José Manuel Rosa Ferra. **BE** – Ricardo José Caçoila. ----------

Foram ainda registados os seguintes **Presidentes de Junta de Freguesia: Montijo** - José Francisco dos Santos (PS); **Afonsoeiro** - Humberto Manuel Pereira Lopes (PS); **Santo Isidro** - Florêncio Manuel Pinto (PS); **Pegões** - António Francisco Ferreira Miguéns (PS); **Alto Estanqueiro/Jardia** - Tolentino de Oliveira Gomes (PS); **Atalaia** - Luís Miguel da Silva Morais e **Sarilhos Grandes** - Carla Isabel Marques Braziel (CDU). ----------

Solicitou **substituição do mandato**, que foi apreciado e aceite pela Assembleia Municipal nos termos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, os seguintes Deputados Municipais: ----------

Pedro Carmo (PS), tendo sido substituído pela Deputada Municipal, Nélia Jorge Simões. ----------

Sandra Anes (PS), tendo sido substituída pelo Deputado Municipal, Ricardo Bernardes. ----------

Fernando Coelho (PS), tendo sido substituído pela Deputada Municipal, Elsa Monteiro. ----------

Paulo Jorge Ramos (PPD/PSD.CDS.PP), tendo sido substituído pela Deputada Municipal, Ingeburga de Oliveira. ----------

Carlos Guerreiro (PPD/PSD.CDS.PP), tendo sido substituído pelo Deputado Municipal, Alberto Fernandes. ----------

Isabel Camacho (PPD/PSD.CDS.PP), tendo sido substituída pela Deputada Municipal, Maria de Lurdes Morgado. ----------

Faltaram os seguintes membros da Assembleia Municipal: José Fernando Figueiredo (CDU). ----------

A **Câmara esteve representada** pela senhora **Presidente da Câmara** – Maria Amélia Antunes e pelos senhores **Vereadores**: Nuno Ribeiro Canta (PS), Maria Clara Silva (PS), João Carlos Pereira Veiga (CDU) e José Pedro Dias Neto (PPD/PSD.CDS.PP). ----------

Constatada a **existência de quórum**, o Senhor Presidente, abriu o período destinado à intervenção do público, de acordo com o artigo 32º do Regimento da Assembleia Municipal de Montijo. ----------

Não se registando intervenção do público, o senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, colocou em **apreciação as atas** abaixo mencionadas, tendo sido previamente distribuídas por todos os membros. ----------

Seguidamente submeteu-se à aprovação, tendo as mesmas obtido as seguintes deliberações: ----------

Ata n.º 8 de 23 de novembro de 2012

Aprovada por Maioria, com 25 votos a favor e 2 abstenções. ----------

Ata n.º 9 de 19 de dezembro de 2012

Retirada para retificação. ----------

Ata n.º 10 de 20 de dezembro de 2012

Aprovada por Maioria, com 15 votos a favor e 12 abstenções. ----------

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, declarou aberto o período

ANTES DA ORDEM DO DIA

O senhor **Deputado Municipal – Alfredo Rodrigues** (PPD/PSD.CDS.PP), no uso da palavra, leu uma **Moção**, que abaixo se transcreve: ----------

TAUROMAQUIA COMO PATRIMÓNIO CULTURAL IMATERIAL

"Considerando que: ----------

1. A Unesco – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura aprovou, em 2003, a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, que foi ratificada pela República Portuguesa em 26 de Março de 2008 e cujo objetivo é salvaguardar o património cultural imaterial e fomentar o respeito pelo património cultural imaterial das comunidades, dos grupos e dos indivíduos. ----------

2. A Convenção reconhece que as comunidades, os grupos e os indivíduos desempenham um papel importante na produção, salvaguarda, manutenção e recriação do património cultural imaterial, contribuindo, desse modo, para o enriquecimento da diversidade cultural e da criatividade humana. ----------

3. Por outro lado, a Constituição da República Portuguesa dispõe, no seu artigo 78.º, que incumbe ao Estado promover a salvaguarda e a valorização do

património cultural, tornando-o elemento vivificador da identidade cultural comum. ----------

4. Com efeito, é tarefa mas também dever do poder central e local reconhecer, salvaguardar e valorizar as diferentes expressões culturais existentes por todo o País, não se confundindo tal tarefa ou dever com a criação, por parte do Estado de novas ou diferentes manifestações culturais, nem com imposições de umas em detrimento de outras. ----------

5. A Tauromaquia é, indiscutivelmente e nas suas diversas manifestações, parte integrante do património da cultura imaterial portuguesa, remontando as suas origens bem para lá das origens da portugalidade. ----------

6. Em particular, a Tauromaquia assume, no município do Montijo, uma muito relevante importância cultural, social e económica. ----------

7. As tradições tauromáquicas em Aldeia Gallega / Montijo remontam ao século XVI durante o reinado de D. Manuel I podendo-se colocar a hipótese de ao culto do Espírito Santo e as festas em sua honra estar associado festejos onde o touro depois de corrido a corda ser sacrificado para que a sua carne fosse consumida durante o bodo comunitário. ----------

No entanto é durante o período compreendido entre 1514 data da atribuição do foral á localidade e 1521 data da morte do monarca que surgem as primeiras referências às touradas em Aldeia Gallega. ----------

Isto porque o monarca surge associado à obrigação de a Câmara, correndo as despesas por conta desta, organizar uma tourada para divertimento dos habitantes da localidade. ----------

Dai não ser de estranhar que os visitadores da Ordem de Santiago por volta de 1564 se insurgirem contra o facto de se correrem touros na zona da atual igreja

matriz o que originava prejuízos na estrutura da mesma. -O mesmo é referido na visitação de 1607 só que desta vez se avançava já com uma multa pecuniária para os infratores. ----------

Referira-se também que os touros eram utilizados também para obtenção de fundos para a igreja, uma vez que um touro doado à igreja de Atalaia foi corrido. Ao longo dos tempos a corrida instituída por D. Manuel foi se efetuando para divertimento das gentes de Aldeia Gallega sendo custeada pela Câmara que em 1754 gastou 18$900 réis com a organização do evento. ----------

Embora a partir de 1791 as touradas tenham sido proibidas a tradição tauromáquica na localidade não esmoreceu, uma vez que independentemente das proibições régias observadas ate 1837, esse facto não foi levado em conta pelas gentes de Aldeia Gallega. ----------

Assim não será de estranhar que a manutenção das tradições e o amor a festa brava tivessem levado a que no século XX, Aldeia Gallega já possuísse uma praça de touros no bairro de Santo António, atual zona dos pescadores. ----------

Esta praça já registada entre 1805 / 1811 funcionou ate 1852. Com a finalidade de preservar as tradições tauromáquicas do lugar surge em 1842 a Sociedade do Divertimento de Touros da Vila de Aldeia Gallega tendo para isso realizado no ano da sua fundação corridas de touros gratuitas. ----------

Embora entre 1852 e 1862, devido á demolição da praça de touros existente, não se tenham realizado touradas, as mesmas não estavam irradiadas da mente dos habitantes de Aldeia Gallega. ----------

Por isso no ano de 1862 um grupo de cidadãos resolveu edificar nova praça de touros na localidade, afim de retomar-se as corridas de touros na vila, facto esse, que também foi abraçado pela Misericórdia Local no ano de 1865 que

assim também viu um meio de angariar receitas para a boa consecução da sua atividade benemérita. ----------

Esta nova praça construída sem grandes preocupações de segurança teve uma vida bastante efémera pelo que passados vinte anos por motivo de degradação da infraestrutura foi demolida. ----------

Surge então por decisão da mesa administrativa da Santa Casa da Misericórdia no ano de 1887, a constituição de uma comissão para a edificação de uma nova praça de touros que foi inaugurada no ano de 1888 pelo dia de São Pedro. A exploração da mesma era da responsabilidade da Misericórdia. ----------

Aldeia Gallega voltava assim, a granjear fama de terra amadora da tauromaquia chegando a ombrear com Lisboa na realização de bons espetáculos tauromáquicos. ----------

No intuito de manter a tradição de oferecer aos aficionados boa tauromaquia, realizaram-se em Aldeia Gallega ate ao ano de 1928, corridas de touros em pontas, superiormente autorizadas devido aos fins beneméritos das mesmas. ---

No entanto a praça edificada no já remoto ano de 1888 acusava por volta de 1948 elevado desgaste apresentando-se muito degradada sendo demolida por isso em 1950. ----------

Mais uma vez a chama tauromáquica da localidade não esmoreceu, antes pelo contrário ganhou novo animo, de tal forma que levando mãos á obra uma comissão de Montijenses conseguiu arranjar fundos para que a construção da nova praça fosse uma nova realidade. ----------

E entre Abril e Agosto de 1957, ou seja num período de 5 meses o que dava 126 dias úteis de trabalho consecutivo a nova praça de touros foi uma realidade importando na quantia de 2.200.000$00 contos. ----------

Mais uma vez estavam reunidas as condições para que a chama da tauromaquia não se apagasse no coração e nas mentes destas gentes que a partir dai tinham um novo local para a realização das suas touradas. ----------

Montijo tem deste então conseguido manter as suas tradições, possuindo um espaço digno e notável que ao longo de décadas tem visto passar pela sua arena as principais figuras do toureio a nível nacional e internacional fazendo com que o esforço de séculos, levado a cabo pelos seus antepassados se mantenha indelével hoje em dia numa tradição castiça bem portuguesa e montijense. ------

Honrando dessa maneira as tradições taurinas da velha Aldeia Gallega do Ribatejo rebaptizada no século XX com o nome de Montijo mas mantendo bem firmes os pergaminhos da sua ancestral identidade histórica em prol da dignificação da cultura popular portuguesa que a todos interessa, proteger e prolongar legando assim as gerações futuras um pedaço daquilo que os nossos antepassados orgulhosamente nos legaram na boa fé de que saberíamos honrar todos aqueles que nos antecederam, através da dignificação dos seus usos e costumes. ----------

É assim inegável a sua tradição e cultura tauromáquica. ----------

8. Por outro lado, a Tauromaquia fomenta, de sobremaneira, o desenvolvimento turístico do Município do Montijo, permitindo difundir a cultura, promover valores, costumes e tradições, adquirindo assim um inestimável valor para os Munícipes. Na verdade, graças à Tauromaquia, concentram-se no Montijo milhares de pessoas, com o consequente efeito de disseminação das nossas mais-valias enquanto concelho que, uma vez conhecidas, sofrem um efeito multiplicador apreciável. ----------

9. Ademais, a Tauromaquia gera, para o Município e para os Munícipes do

Montijo, importantes benefícios económicos, traduzidos num forte e intenso intercambio comercial que dinamiza de toda a região. ----------

10. Finalmente, e não menos importante, a Tauromaquia, em particular a criação do Toiro de Lide e do Cavalo Lusitano, contribuem para um desenvolvimento ambiental sustentável, resguardando relevantes áreas naturais da expansão urbana e da agricultura intensiva, permitindo assim que nesses espaços se desenvolvam também, e de forma protegida, inúmeras espécies de fauna e flora. Deste modo, o ecossistema do Toiro e do Cavalo constitui assim um exemplo a seguir e um dos últimos redutos onde o interesse do Homem é consonante com o interesse ambiental, sinergia essa especialmente apreciável no município do Montijo. ----------

A Assembleia Municipal do Montijo, reunida em 22 de Fevereiro de 2013 e em conformidade com o supra exposto, decide aprovar a seguinte declaração: ------

A Tauromaquia, nas suas mais diversas manifestações, engloba um conjunto de tradições e expressões orais, de artes do espetáculo, de práticas sociais, rituais e eventos festivos, de conhecimentos e práticas relacionadas com a natureza e de aptidões ligadas ao artesanato tradicional que se encontram, desde há séculos, presentes e vivos no Município do Montijo. Como tal, e em conformidade com a Convenção para a Salvaguarda do Património Cultural Imaterial, ratificada por Portugal em 26 de Março de 2008 e com o disposto no artigo 78.º da Constituição da República Portuguesa, decide a Assembleia Municipal do Montijo reconhecer e declarar a Tauromaquia património cultural imaterial deste município." ----------

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, leu duas **Moções**, cujos teores abaixo se transcrevem: ----------

LEI DE FINANÇAS LOCAIS

"O Poder Local tem tido uma intervenção fundamental para o desenvolvimento do País, para a qualificação do território e para a redução das assimetrias regionais, contribuindo para promover a coesão social e económica e a elevação das condições de vida das populações. ----------

No entanto, têm vindo a ser adotadas nos últimos anos, pelos vários Governos, um amplo conjunto de medidas que têm alterado as suas características originárias, impondo limitações e constrangimentos, convergentes com o objetivo de reduzir as autarquias a meras dependências da administração central. ----------

Essas medidas que têm vindo ultimamente a acentuar-se de uma forma crescente e muito rápida, visam em última análise a destruição de todos os elementos distintivos do Poder Local Democrático, conquista de Abril: um Poder Local amplamente participado, plural, colegial e democrático, dotado de uma efetiva autonomia administrativa e financeira. ----------

As medidas atualmente em curso estão igualmente ligadas com o objetivo mais amplo de acabar com a prestação de serviços públicos essenciais e reduzir as funções sociais do Estado, com o objetivo de as privatizar, como é exemplo a intenção de privatizar o setor da água. ----------

As autarquias locais estão atualmente numa situação financeira muito delicada, uma vez que as suas receitas têm diminuído drasticamente nos últimos anos, sublinhando-se que as verbas recebidas do Orçamento de Estado, no ano de 2012, foram em valor idêntico às que foram transferidas no ano de 2005. --------

É igualmente de sublinhar que entre os anos de 2010 e 2012, foram reduzidas as transferências do Orçamento de Estado em mais de 1 200 milhões de euros, num claro incumprimento da Lei de Finanças Locais. ----------

Por outro lado, as erradas políticas macroeconómicas do Governo, têm provocado a recessão da economia nacional, a falência de empresas e o aumento do desemprego contribuindo também para a diminuição das receitas locais, e consequentemente para a degradação da situação financeira das autarquias limitando a sua capacidade de intervenção. ----------

Destacam-se nas gravosas medidas ultimamente implementadas e que violam a autonomia administrativa e financeira das autarquias: a Lei dos Compromissos; a Lei do pessoal dirigente, a imposição da redução do número de trabalhadores; a retenção do 1M1, a redução de salários e subsídios. ----------

Estão também já em discussão na Assembleia da República: a proposta de lei (122/XII) que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, a proposta de lei (104/XI1) que enquadra o regime jurídico das autarquias, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências da Administração Central para as autarquias e para as entidades intermunicipais, o regime jurídico para o associativismo autárquico e a proposta de Lei de enquadramento Orçamental. --

Estes diplomas não tiveram o amplo debate público com as autarquias que matérias como estas de tão grande importância para o futuro do Poder Local e para o desenvolvimento do País exigiria. ----------

A Associação Nacional de Municípios manifestou já a sua rejeição da proposta de lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais referindo que "*a proposta afeta a capacidade de gestão e a*

autonomia locais, ferindo a Constituição da república portuguesa, a carta europeia da autonomia local e as recomendações do conselho da europa, repercutindo-se de forma gravíssima nos municípios e tendo consequências desastrosas para as populações". ----------

Salienta-se nesta proposta a extinção de receitas como o IMT, o decréscimo do FEF de 25,3% para 18,5%, a consignação de 50% do IMI rústico e 1 % do IMI urbano às freguesias; a consignação do FEF em 0,3% para financiamento das comunidades intermunicipais e áreas metropolitanas; a criação de um dito Fundo de Apoio Municipal – FAM a ser criado através da retirada de 4% do FEF aos municípios e das receitas a mais do IMI provenientes da reavaliação geral de imóveis, em 2014 e 2015. ----------

A constituição do FAM põe em causa a autonomia financeira e de gestão dos municípios. Este fundo determina que qualquer município em situação de rutura financeira que necessite de apoio, ao invés da intervenção do Estado através da celebração de um plano de saneamento financeiro ou de contrato de reequilíbrio financeiro, tenha de recorrer aos recursos dos outros municípios. Tendo em conta que estas medidas representam uma intenção clara, embora não assumida, de destruição do Poder Local Democrático, uma vez que põem em causa a sua autonomia administrativa e financeira e a sua sustentabilidade;

A Assembleia Municipal de Montijo, reunida em sessão pública no dia 22 de Fevereiro de 2013 delibera: ----------

1. Manifestar a sua oposição às medidas legislativas em curso: propostas de Lei nº 104/X1 e 122/XII que visam um passo enorme no objetivo da destruição do Poder Local; ----------

2. Propor ao Governo PSD/CDS e à Assembleia da República que suspendam o processo de discussão das propostas de lei referidas e abram, com caráter de urgência, um amplo e profundo debate nacional com as autarquias, tendo como base a construção de propostas que favoreçam a capacidade de intervenção do poder local, a coesão territorial e a elevação das condições de vida das populações." ----------

EM DEFESA DOS MICRO, PEQUENOS E MÉDIOS EMPRESÁRIOS

"O tecido económico do concelho, e a cidade de Montijo é caracterizado por uma forte densidade de estabelecimentos do comércio tradicional, de restauração e hotelaria, de pequenas indústrias, do ramo automóvel, de serviços (farmácias, cabeleireiros, gabinetes de contabilidade e projeto, clínicas, ginásios, etc.), entre outros. ----------

Todos estes sectores estão a passar por uma fase muito difícil, resultante do cada vez mais reduzido poder de compra das populações, do agravamento da carga fiscal, nomeadamente com o IVA da Restauração a 23%, da nova lei do Arrendamento Comercial, permitindo aumentos inaceitáveis de rendas e facilidades de despejo. ----------

As linhas de crédito anunciadas estão longe de permitir o acesso dos micro e pequenos empresários ao crédito. A Justiça continua onerosa e demorada. O há muito reclamado Apoio Social em caso de insolvência ou encerramento forçado, contemplado no Orçamento do Estado para 2013, veio acompanhado do aumento da TSU de 29,60% para 34,75%, e possível utilização a partir de 2015! - Apesar das principais medidas passarem por políticas nacionais, o Município, no exercício das suas competências, pode dar um contributo para a defesa e

dinamização das micro, pequenas e médias empresas. Nomeadamente em termos da derrama, das taxas e tarifas, do percentagem do IMI a cobrar, dos horários do comércio, da mobilidade e dos transportes urbanos, da segurança contra incêndios, assaltos ou meros acessos ao estabelecimentos comerciais e industriais, da animação das zonas comerciais de cada núcleo urbano, da iluminação de Natal, da limpeza urbana, do embelezamento dos espaços, da redução ou do aumento das taxas dos reclames, toldos, espia nadas e outra ocupação da via pública, bem como de todos os regulamentos relativos às atividades industriais e comerciais. A par das questão central do pagamento atempado de serviços e bens adquiridos às pequenas empresas. ----------

Assim, Assembleia Municipal de Montijo, reunida a 22 de Fevereiro de 2013, decide: ----------

1. Reclamar do Governo medidas urgentes na Fiscalidade, nomeadamente reduzindo o IVA da Restauração, no Crédito, no apoio ao Investimento, com programas adequados do QREN, e em especial para o Comércio, na Justiça, não a afastando mais dos cidadãos e empresas, na alteração da legislação do Arrendamento, que deve assegurar a estabilidade negocial, e de Apoio Social, com a entrada em vigor logo que os empresários tenham carreira contributiva suficiente. ----------

2. Recomendar ao Executivo Municipal: ----------

a) Que analise a possibilidade de isentar ou reduzir temporariamente algumas taxas (reclames / toldos / utilização da via pública), ou mesmo impostos (IMI / Derrama), e simplifique o respetivo processo de licenciamento, a estabelecimentos dos sectores da pequena indústria, do comércio tradicional, da restauração e dos serviços; ----------

b) Que promova a criação de um Conselho Municipal para as Atividades Económicas, que junte representantes das associações empresariais e sindicais do sector, com o objetivo de contribuir para um melhor conhecimento da realidade de cada sector, para definição de estratégias de desenvolvimento, e apoio às decisões a assumir pelo Município." ----------

O senhor **Presidente de Junta de Freguesia do Montijo – Francisco Santos** (PS), no uso da palavra, leu uma **Declaração**, cujo teor se transcreve: ----------

"Senhor Presidente da Assembleia Municipal do Montijo, Senhoras e Senhores Deputados. ----------

Sem procurar trazer outra vez à lembrança o documento verde, a Lei nº 22/XII e a lei nº 11-A/2013, não posso nem devo deixar de realçar que o grande objetivo defendido pelo governo e pelos partidos da maioria, para a agregação/extinção de freguesias, foi sempre o aumento de escala e dimensão para as novas freguesias mas, ao lermos os projetos de leis nº 104/XII e 122/XII, que estabelecem respetivamente o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, bem como o regime jurídico das competências e a Lei das Finanças Locais, foi pura desilusão, como diz o povo a montanha nem sequer pariu um rato. ----------

As expetativas foram defraudadas. ----------

Uma e outra Lei consignam um retrocesso nos legais direitos das Freguesias, no alcance das suas justas aspirações. ----------

Direi mesmo à deceção, juntam-se as dúvidas à desilusão, alia-se o inconformismo. ----------

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. ----------

Viveram e vivem as Freguesias e a sua Associação Nacional um período de dura luta, na intenção séria e bem propositada de demonstrar ao legislador que não era de agregação de Freguesias e muito menos de aumento de escala e dimensão que o Pais precisava para afastar moléstias de que padecia e padece.

Pelo contrário se o Pais se encontra desnorteado numa encruzilhada sem sinais de orientação, o sentido para encontrar o "norte", era quele que conduzia às freguesias. ----------

Mas infelizmente não foi esse o pensamento do legislador. ----------

Foi preferível agregar mais de 1000 freguesias e extinguir mais de 2000. ---------

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. ----------

Para quem tem acompanhado as preocupações, pareceres, propostas e decisões nos congressos, encontros e nas muitas reuniões que a Anafre têm realizado com todos os partidos políticos e Grupos Parlamentares da Assembleia da República, não posso nem devo deixar de tecer alguns comentários mais significativos aos dois projetos de Lei que se encontram na Assembleia da República e que estão muito próximos de ser votados e possivelmente aprovados. ----------

Começando pela proposta de Lei nº104/XII, esta visa essencialmente e nos termos do seu título: ----------

- Criar um novo regime jurídico das Autarquias Locais. ----------

- Estabelecer o regime jurídico de transferências de competências do estado para as autarquias locais. ----------

- A provar o regime jurídico do associativismo autárquico. ----------

- Criar os Estatutos das Entidades Intermunicipais. ----------

Dentro deste enorme elenco de objetivos não compreendem as freguesias e muito menos a Anafre, por que razão o legislador não revogou na íntegra a Lei nº169/99 e/ou a sua nova redação à Lei nº 5- A/2002 (como fez com a Lei nº159/99), deixando-as esfrangalhadas, retalhadas, esburacadas, dificultando a sua consulta e atirando o seu aplicador para um turbilhão de dúvidas na sua aplicação. ----------

A proposta de lei, introduz uma série de cláusulas gerais e conceitos indeterminados. ----------

Por outro lado a lei não é rigorosa nos conceitos jurídicos, não tornando percetível o sentido de expressões como: ----------

- Intangibilidade das atribuições ----------
- Competências materiais. ----------
- Competências de funcionamento ----------

E por fim: ----------

- Delegação Legal de Competências ----------

Este é um novo conceito, que necessita de ser explicado quanto ao conteúdo e espirito que encerra e explicitado quanto à sua operacionalização. ----------

As freguesias e a Anafre não entendem como pode outra entidade (os Municípios) ser obrigada, ainda por força de Lei a delegar à Junta de Freguesia competências que são suas. ----------

Aliás, a interpretação desta norma não é imediatamente apreensível tanto mais que o seu desenvolvimento se articula com a transferência de receitas. ----------

Não entendem as freguesias e a Anafre ainda menos, que as competências que até aqui preenchiam os protocolos de delegação de competências deveriam constituírem competências próprias e universais das freguesias. Até porque está

demasiadamente comprovado que as freguesias têm capacidade, criatividade e uma longa história de sucesso para contar, no desempenho das competências transferidas através de protocolos de delegação de competências estabelecidas com os municípios. ----------

Não procedeu assim o legislador, não quis ou não pôde e uma vez mais não pôs em prática a justificação da agregação de mais de 2000 freguesias. ----------

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. ----------

Quanto à Proposta de Lei nº 122/XII (Lei das Finanças Locais) é minha convicção que se trata de uma afronta intolerável à autonomia do Poder Local, em geral a autonomia financeira das freguesias em particular. ----------

Uma vez mais, deixem-me perguntar onde está a coerência desta "Reforma". ---

Apregoam-se ganhos de escala, redimensionam-se as Freguesias, extinguem-se outras, criam-se novas, para que tenham mais capacidade e mais dignidade e reduz-se-lhes a participação nas receitas de Estado. ----------

A redução das receitas das freguesias de 2,5% para 2%, o que corresponde a uma diminuição de 20% dos FFF, junta-se a redução de receitas dos municípios que passam de 5,3% para 18,5%, para além da extinção do IMT, é mais que certo que por esta via as freguesias saem ainda mais depauperadas. ----------

Deixem-me lembrar-vos que as freguesias pesam, hoje, apenas 0,098% do orçamento de estado, com esta proposta de lei passarão a pesar menos de 0,07%, mas tudo isto em prol do aumento da sua dimensão e da escala. ----------

A título de exemplo dir-vos-ei aplicando a proposta de lei das finanças locais à nova freguesia criada com a agregação das freguesias Montijo e Afonsoeiro e tendo em conta a redução de 20% do FFF, cada habitante da nova freguesia irá ter direito aproximadamente a 4,5€ por ano. ----------

- Mas mesmo que aconteça que as freguesias venham a receber todo o IMI rústico é 1% do IMI urbano, mesmo neste caso a proposta de Lei 122/XII para as freguesias o FFF é menor aproximadamente de 23 ME que a atual Lei 2/2007. ---

Apetece-me lembrar: ----------

- Pena de Tântalo: morrem as freguesias à beira da água ----------

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. ----------

Resta-me ainda algumas dúvidas que podem alterar negativamente o orçamento das freguesias para 2014: ----------

De onde saem os 15% de bónus para as freguesias que se agregaram por pronúncia das assembleias municipais, de acordo com os parâmetros previstos na lei? ----------

Se como tudo indica for dos FFF a situação será ainda mais difícil. ----------

De onde saem os 68 milhões de euros, previstos na lei que aprovou a chamada lei de Lisboa? ----------

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Deputados. ----------

Quer afirmar mais uma vez que sou e sempre fui favorável a uma reorganização do estado, não esta, mas sim uma reorganização de cima para baixo e nunca de baixo para cima. ----------

Mas não posso deixar de refletir em voz alta atento a todo o regime constante nas presentes propostas de leis que a entidade mais penalizada em todas estas alterações legislativas são os municípios, pois perdem poderes para cima, isto é para as Entidades intermunicipais (que não são autarquias locais com legitimidade democrática direta) e podem perder para baixo, isto é para as freguesias se for posto em prática as Competências legalmente Delegadas. -------

Lamentam as freguesias e a Anafre que as principais preocupações, definidas e

discutidas nos seus congressos e que deveriam nortear os trabalhos de revisão do regime jurídico do financiamento autárquico bem como nas competências, não tivessem tido resultados que as freguesias e a sua associação desejavam e defenderam, sempre na defesa do serviço de proximidade. ----------
Por fim dizer que estas propostas de lei põem cada vez mais em causa a autonomia do poder local e afastam de uma forma assustadora o poder central do poder local." ----------

A senhora **Presidente da Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes – Carla Braziel** (CDU), no uso da palavra colocou algumas questões, à Câmara Municipal, que passo a transcrever: ----------
"Ultimamente temos dado conta de várias avarias nos semáforos da freguesia de Sarilhos Grandes. Os semáforos perto do Campo de Futebol Juventude Sarilhense também estão danificados, em virtude de um acidente, neste momento só existe a base do semáforo em cima da calçada e ainda é uma plataforma significativa. Os semáforos da Broega estão intermitentes, os da Lançada uns também estão intermitentes e os outros parados. Aqui na Lançada já houve problemas, porque houve pessoas que iam sendo atropeladas e portanto isto já dura há algum tempo. ----------
Outro assunto que quero apresentar e sei que o tempo não ajuda é certo, mas os caminhos de terra batida na freguesia de Sarilhos Grandes, neste momento estão intransitáveis, as pessoas não conseguem aceder às habitações, já enviamos para a Câmara Municipal vários ofícios neste sentido e nunca obtivemos resposta. ----------
Relativamente aos contentores, já enviámos um levantamento que fizemos,

espero que seja útil ao executivo, porque foi feito detalhadamente, com as localizações, solicito mais uma vez que tenham alguma atenção e que deem prioridade a este assunto, até porque como se sabe o lixo também se paga e a Câmara Municipal do Montijo pouparia muito dinheiro por tonelada de lixo recolhido, se a separação e a recolha tivessem um melhor planeamento. Com o acidentado tempo que tem estado, existem muitos contentores partidos em vários sítios, uns a verterem e outros não têm tampa. O que não conseguimos é aguentar mais tempo, porque algumas situações são mesmo críticas, porque se trata de saúde pública, os contentores estão encostados a habitações, não é só os maus cheiros, é o que verte às portas dos prédios e o que pode acontecer com os miúdos a brincar na rua. Eu gostava que houvesse alguma prioridade com este assunto e substituí-los o mais rápido possível e também gostava que nos dessem uma previsão em relação a isto. ----------

Nós estamos disponíveis para servir de "cobaias" para fazermos a recolha do lixo de outra maneira e até suprimirmos dois dias de lixo e poupar esse valor à Câmara Municipal, se for o caso. Eu tenho a certeza que a população agradece e entra de alma e coração num projeto destes, podemos até canalizar essa verba que se pouparia na recolha do lixo, em vez de cinco dias por semana, ser três dias ou dois por semana, por outras coisas que fazem falta, como por exemplo nas escolas." ----------

O senhor **Deputado Municipal – José Barbosa Caria** (PS), no uso da palavra, leu uma **Moção**, cujos teores abaixo se transcrevem: ----------

DESEMPREGO

"Considerando que, ----------

A evolução do PIB em 2012, conhecida com as Contas Públicas referentes ao 4.° trimestre - traduzida numa recessão económica de 3,2% (acima do pior cenário de 2,8% admitido pelo governo), tanto mais grave quanto o valor da recessão no último trimestre foi de 3,8% - não só arrasou as previsões do cenário macro-económico do governo, como constitui, por si, uma implícita denúncia do rumo de desastre a que a política de direita e o atual governo estão a conduzir o País;

Considerando que, ----------

A confirmarem-se as estimativas mais otimistas para 2013, nomeadamente as do Banco de Portugal, a não ser travada esta política, chegaremos ao fim deste ano, dois anos e meio após o início do Governo do PSD-CDS/PP -Passos Coelho Paulo Portas, com uma recessão acumulada de, pelo menos, 7,7%, com mais 400 mil empregos destruídos e o êxodo forçado de mais de 250 mil portugueses, na sua maioria jovens, com uma quebra no investimento de 43,5% e na procura interna de 19,6% com um rasto de destruição expresso numa taxa de desemprego sem precedentes no final de 2012 (25,3 % em sentido lato, correspondente a mais de um milhão e quatrocentos e trinta mil desempregados); ----------

Considerando que, ----------

No 3º Trimestre de 2012, o desemprego oficial atingiu 15,8% (870.900 desempregados), mas o desemprego real, que inclui também os desempregados que não constam das estatísticas oficiais de desemprego ou por não procurarem emprego ou por qualquer outra razão, atingiu 23,7% (1.367.400 desempregados). Desde o 1º Trimestre de 2011, ou seja, desde que este governo tomou posse e a "troika" entrou em Portugal (2^{0}T2011-3^{0}T2012), o número oficial de desempregados aumentou em 195.900, mas o

desemprego real subiu em 333.300; ----------

No entanto, o número de desempregados que recebem subsídio de desemprego aumentou apenas em 84,4 mil, sendo o total, no fim de Agosto de 2012, somente 370,1 mil (42,5%dos desempregados oficiais e 27,1% do desemprego real). Portanto, no 3º Trim.-2012, dos 1.376.400 desempregados que existiam no país segundo os dados do INE, quase um milhão de portugueses (997,3 mil) desempregados não tinham direito a subsídio de desemprego sendo empurrados para a miséria. ----------

Num ano de governo PSD-CDS/PP (3^0Trim.2011 - 3^0Trim.2012), o número de postos de trabalho destruídos atingiu 197,4 mil (o emprego diminuiu de 4.853,7 mil para 4.656, 3 mil), tendo o número de desempregados com um nível de escolaridade até ao básico crescido em 15,6%, mas os com ensino secundário aumentaram em +46,4%, e os com o ensino superior em +45,8%.

No fim do 30 Trim.-2012, 50,9% dos desempregados estavam no desemprego há mais de um ano, portanto eram desempregados de longa duração em que o risco de exclusão social aumenta com a duração do desemprego. ----------

Considerando que, ----------

No penúltimo mês de 2012, o concelho de Montijo, segundo dados do I.E.F.P. tinha inscritos 3.713 desempregados, mais 27% do que no mesmo mês do ano anterior, sendo, destes, 179 jovens à procura do 10 emprego, mais 45%, os desempregados com curso superior eram 412, mais 38%, os desempregados com mais de um ano de inscrição eram 1453, um aumento de 46%; ----------

A Assembleia Municipal de Montijo, reunida em Sessão ordinária de Fevereiro de 2013: ----------

1. Considera ser fundamental uma mudança no processo de ajustamento económico em curso; ----------

2. Apela a uma junção de vozes nesse sentido; ----------

3. Exorta os responsáveis políticos nacionais a um combate; sério, coerente, adequado e eficaz ao DESEMPREGO; ----------

4. Pronuncia-se pela alteração do rumo da consolidação orçamental - com mais tempo para a consolidação, mais tempo para pagar a Dívida, adiamento por um período razoável do pagamento de Juros - dando-se prioridade ao crescimento económico e ao Emprego." ----------

A senhora **Deputada Municipal – Celina Figueiredo** (CDU), no uso da palavra, leu uma **Moção**, cujos teores abaixo se transcrevem: ----------

EM DEFESA DO PODER LOCAL DEMOCRÁTICO

"Nunca como hoje o Poder Local Democrático sofreu um ataque tão profundo e diversificado, nunca o pilar do Estado Democrático tecido de proximidade e participação foi tão fortemente abalado. ----------

Sob um manto de loas e incenso às suas realizações concretas e por detrás de uma cortina farisaica de discursos sobre modernidade emergem propósitos de amputar o Poder Local de características que lhe são essenciais, de recursos financeiros e de meios humanos e técnicos necessários à sua ação. ----------

A mentirola da escala pretende legitimar a destruição de mais de um milhar de freguesias e, a breve prazo, a liquidação de algumas dezenas de municípios. -----

A pretexto do controlo da dívida pública, controlam-se, de facto, as opções e as políticas das autarquias e a sua ação ao serviço das populações que as

compõem. Como se não bastassem as obrigações de «informar» com detalhe e frequência que raiam a coscuvilhice e os despachos de autorização ministerial, pretende-se a criação de estruturas supramunicipais destinadas a sugar alguns dos poderes dos municípios e a exercer tutela efetiva em clara fraude à Constituição. ----------

Reduzem-se os efetivos em pessoal, degradam-se a qualidade técnica dos serviços e a capacidade de enquadramento e direção do trabalho. ----------

Prossegue a brutal asfixia financeira, com a diminuição do montante da participação nos recursos públicos que cabe às autarquias, a afetação de acréscimos de receita a fundos e outras formas de os sonegar à gestão autárquica, a elevação dos encargos existentes e a criação de novos encargos. --

Ao mesmo tempo aumenta exponencialmente a carga tributária sobre as populações e se degradam os serviços que lhes deviam ser prestados. ----------

A Assembleia Municipal de Montijo, reunida em 22 de Fevereiro de 2013, delibera: ----------

1. Repudiar a eliminação de freguesias e reclamar a inversão do processo no sentido da real aproximação aos eleitores e da pronta resolução dos seus problemas; ----------

2. Rejeitar a ingerência governamental na gestão dos assuntos locais e todas as formas oblíquas de concretizar limitações à autonomia dos municípios e das freguesias, especialmente através da tutela de reguladores e de pseudogestores sem legitimidade democrática direta; ----------

3. Rejeitar o esvaziamento dos municípios inscrito na proposta de legislação

sobre atribuições e competências, inseparável do projeto de liquidação de municípios presente no pacto subscrito pelas troikas; ----------

4. Manifestar a sua oposição ao esbulho sistemático de recursos financeiros e ao acréscimo de encargos e exigir a progressiva reposição da capacidade financeira dos municípios, *o* alargamento dos recursos do Estado afetos às freguesias, o fim das consignações e a uma distribuição equitativa e transparente. ----------

5. Reafirmar o seu empenho na defesa do serviço público sob controlo democrático, do Poder Local Democrático e, sobretudo, das populações que representa." ----------

A senhora **Presidente de Câmara Municipal – Maria Amélia Antunes**, no uso da palavra, disse: ----------

"Relativamente às questões suscitadas pela senhora Presidente de Junta de Freguesia de Sarilhos Grandes, quanto às avarias dos semáforos, quanto aos caminhos de terra batida e quanto aos contentores, nós temos essa situação devidamente sinalizada, mas temos tido algumas dificuldades, em poder dar resposta com a celeridade que se impõe, porque a questão dos fundos disponíveis positivos, criam graves entraves na assunção de compromissos novos. E nós, só agora é que vamos ter essa disponibilidade porque na penúltima Reunião de Câmara, antecipámos fundos disponíveis, para poder agora tratar de um conjunto de compromissos para a gestão corrente. ----------

A gestão corrente na área da reparação do espaço público, nas áreas das estradas e caminhos, nas áreas de tratamento dos jardins tínhamos um concurso parado à cerca de três meses para o Afonsoeiro e Montijo, portanto,

Há aqui um conjunto de constrangimentos que não têm permitido que nós desencadeemos o procedimento de aquisição dos respetivos serviços e bens e equipamentos, em tempo útil. ----------

Isto não é uma desculpa, é a realidade e é por isso que temos uma posição muito clara sobre a lei dos compromissos. Nós somos pelo rigor, pela transparência, pela responsabilidade, mas há aqui uma área das competências básicas e essenciais da Câmara, que não podem estar sujeitas à lei dos compromissos, sob pena de algum dia haver lixo na rua, porque não há dinheiro para reparar as viaturas e muitas outras situações. ----------

isto não é um problema do Município do Montijo, isto é um problema geral, e há muitos colegas nossos que correm o risco de mesmo com fundos disponíveis negativos, assumirem determinados tipos de compromissos. ----------

Nós, entendemos que não devemos correr esse risco. Só se houver uma situação que faça perigar a vida humana. ----------

Estão criadas agora as condições, espero que dentro de um mês, esta situação possa ser melhorada e devidamente tratada." ----------

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes**, (CDU), no uso da palavra, colocou algumas questões que passo a transcrever: ----------

"Queria referir-me ao que saiu na comunicação social e que é preocupante, que tem a ver com o amianto nas escolas e em tudo o que é público, com todos os problemas que possam daí resultar. ----------

A questão que coloco e face à nova lei, é se há de facto algum levantamento e se houve algum contacto com o governo no sentido de exigir o cumprimento da lei, porque daquilo que é sabido que a senhora Ministra Assunção Cristas,

informou na Assembleia da República, que o responsável por esta área, era o senhor Ministro Relvas. O senhor Ministro Relvas hoje indagado na Assembleia da República, sobre esta matéria diz que também não é com ele e que não há possibilidades para o cumprimento da lei e estou-me a referir naturalmente à Lei n.º 2 de 2011, dado os problemas existentes no concelho do Montijo, em relação a isto, colocava também se o levantamento está feito, que diligências foram tomadas junto do poder central para que esta situação seja resolvida. ----
Outra situação que quero colocar à Câmara Municipal, porque creio que temos gás natural nos refeitórios das escolas, alguns por ventura poderão não ter, nas piscinas municipais, etc, é se está a ser feita a devida certificação que tem que ser feita de cinco em cinco anos. Está na lei que é uma questão de segurança, se a Câmara Municipal tem tido em atenção esse aspeto? ----------
A questão que vou colocar, já a coloquei em Reunião de Câmara à algum tempo atrás e é referente ao SMAS. Tem a ver com os contadores colocados nos condomínios dos prédios e que são utilizados para lavar escadas, mas que estão a ser pagos, como se fosse um contador de indústria ou comércio, ou seja, sai mais barato lavar as escadas com água do Luso, do que utilizar o contador industrial. ----------
Os SMAS procedem desta forma, porque se trata de uma Recomendação do IRAR, a dúvida que tenho é se a Recomendação é lei e tem que ser assim? --------
Os SMAS através do seu gabinete de gestão comercial, respondendo a esta questão, diz o seguinte: *"Pelo presente informamos que os contratos do condomínio que estão abrangidos pelo tarifário de comércio e indústria e todos os que transitaram para a nova aplicação, se por lapso dessa passagem mencionem doméstico, estamos a proceder à sua correção"*. A questão é esta,

não se trata de condomínios que tenham lá piscinas, nem jardins, trata-se de uma situação em que é colocado um contador para lavar escadas e aquilo que está a ser pago é enquanto contador de comércio e indústria. Creio que esta situação deve ser revista e pergunto se esta Recomendação é obrigatório o seu cumprimento? ----------

A senhora **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: ----------
"Relativamente à primeira questão sobre as coberturas das escolas ainda com telhas de amianto, nós temos uma escola de grande dimensão no concelho, que é a escola D. Pedro Varela e como os senhores Deputados sabem, não é da responsabilidade da Câmara Municipal do Montijo. ----------
Tivemos conhecimento que o Parido Ecologista "Os Verdes" terá feito uma deslocação há cerca de um mês atrás à escola D. Pedro Varela e deu disso conhecimento público. Mas, não tomámos nenhuma diligência junto do Ministério da Educação, aliás o senhor Ministro da Educação tem hoje um grave problema naquela zona, com a recuperação da escola Jorge Peixinho, que não há neste momento condições, tanto quanto sabemos de ver as obras concluídas, o que é grave. ----------
Isso não invalida, claro, que possamos escrever ao senhor Ministro da Educação, para substituir a cobertura da escola D. Pedro Varela, aliás acho que é uma boa nota o que o senhor Deputado Avelino aqui nos deixa. ----------
Quanto à questão do gás nas escolas e nas piscinas municipais, são objeto de inspeção, estão certificados, não há problemas de segurança. ----------
Quanto aos contadores dos condomínios para uso na lavagem de escadas e quando o senhor Deputado Avelino colocou essa questão na Reunião de

Câmara, não fazia ideia que isso se pudesse colocar, haver contadores para a lavagem de escadas nos condomínios. Ainda não tive oportunidade de trocar impressões com o senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMAS e Vice-Presidente da Câmara Nuno Canta, mas relativamente ao que referiu de ser uma Recomendação da ERSAR, podem ter um carater meramente facultativo ou vinculativo. ----------

Se tiver um carater vinculativo são para cumprir, sob pena de a Câmara se colocar numa posição de ser sancionada. Se for meramente vinculativo, os SMAS têm condições para alterar essa situação. O que é importante é perceber se a posição que os SMAS do Montijo adotam resulta de uma posição vinculativa ou facultativa." ----------

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: "Relativamente ao que a senhora Presidente disse, devemos ter em atenção nesta Recomendação do IRAR n.º 1/2009 e no seu ponto 3.1.2 – Critérios de Diferenciação diz: ----------

"1. As tarifas de abastecimento, saneamento e gestão de resíduos devem ser diferenciadas consoante os utilizadores finais sejam do tipo doméstico ou não doméstico. ----------

2. Devem considerar-se do primeiro tipo aqueles que usem os prédios urbanos para fins habitacionais, com exceção das utilizações para as partes comuns, nomeadamente as dos condomínios, e utilizadores finais não domésticos os restantes." ----------

Agora a questão é esta, as pessoas têm que trabalhar ou deixam um balde de

água cá fora ou colocam um contador e de facto o que o legislador aqui colocou não faz sentido." ----------

O senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, informou que tinham para admitir e votar, 5 Moções (3 da CDU, 1 do PS e 1 do PPD/PSD.CDS.PP), já distribuídas. ----------

Assim, procedeu-se à votação para **admissão das Moções**, tendo as mesmas sido admitidas por unanimidade. ----------

Seguidamente, procedeu-se à **votação das Moções**, tendo as mesmas obtido as seguintes deliberações: ----------

Moção apresentada pelo **PPD/PSD.CDS.PP – Alfredo Rodrigues**, alusiva à **"Tauromaquia como Património Cultural Imaterial"**

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com 26 votos a favor (16 do PS, 6 do PPD/PSD.CDS.PP e 4 da CDU), 1 abstenção do BE e 1 voto contra do PS (Fernanda Fernandes). ----------

A senhora **Deputada Municipal – Fernanda Fernandes** (PS), no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, que passo a transcrever: "O meu voto contra é um voto individual que exprime o meu repúdio pela tauromaquia, que não considero uma forma de arte, mas uma forma de tortura e que se fundamenta na minha consciência humanista e nos princípios éticos que orientam a minha perceção do mundo e norteiam a minha conduta pessoal, social e política." ------

Moção apresentada pela **CDU – Avelino Antunes**, alusiva à **"Lei das Finanças Locais"**

O senhor **Deputado Municipal – Emanuel Costa** (PS), no uso da palavra, solicitou à bancada da CDU, alteração ao texto descrito no 2º parágrafo da Moção, assim: ----------

Onde se lê: *"No entanto, tem vindo a ser adotadas nos últimos anos, pelos vários Governos, um amplo conjunto de medidas que têm alterado as suas características originárias, impondo limitações e constrangimentos, convergentes com o objetivo de reduzir as autarquias a meras dependências da administração central."* ----------

Deverá ler-se: *"No entanto, tem vindo a ser adotadas pelo governo um amplo conjunto de medidas que tem as suas características originárias, impondo limitações e constrangimentos, convergentes com o objetivo de reduzir as autarquias a meras dependências da administração central."* ----------

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: "Eu compreendo a questão, tivemos o cuidado de não colocar nenhum nome, para não ferir suscetibilidades e para que da vossa parte houvesse a aprovação desta Moção. Naturalmente que se desvirtuarmos da verdade e prestamos um mau serviço à democracia. ----------

Proponho que o referido paragrafo, contenha o seguinte texto: ----------

"No entanto, o atual governo tem vindo a agravar a situação com um amplo conjunto de medidas que tem as suas características originárias, impondo

limitações e constrangimentos, convergentes com o objetivo de reduzir as autarquias a meras dependências da administração central." ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com 22 votos a favor (17 do PS, 4 da CDU e 1 do BE), 6 votos contra do PPD/PSD.CDS.PP e 0 abstenções. ----------

O senhor **Deputado Municipal – Alberto Fernandes** (PPD/PSD.CDS.PP), no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, que passo a transcrever: "A bancada do PPD/PSD.CDS.PP vota contra, pois as duas propostas de lei mencionadas encontram-se ainda em fase de discussão, em sede de comissão e enquadra-se no âmbito da reforma da administração local do atual governo." ----------

Moção apresentada pela **CDU – Avelino Antunes**, alusiva à **"Em Defesa dos Micro, Pequenos e Médios Empresários"**

O senhor **Deputado Municipal – Emanuel Costa** (PS), no uso da palavra, disse: "O Partido Socialista já desenvolve este tipo de trabalho junto dos representantes das associações empresariais, como aqui faz referência. Não subscrevemos o molde que o Partido Comunista apresenta esta Moção. ----------
Em assembleia municipal, reduzimos aqui a derrama, também aqui nesta casa já reduzimos as taxas dos reclames, toldos e esplanadas, não conheço nenhum executivo na história do poder local democrático do nosso conselho que tenha feito o tratamento do espaço público como o executivo do Partido Socialista. A bancada do Partido Socialista, vai votar contra esta Moção." ----------

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: "A questão que coloco é esta, o Partido Socialista é contra a criação de um Conselho Municipal de Atividades Económicas? Nós estamos dispostos a rever a alínea a), agora o Partido Socialista que diga se efetivamente se é a favor ou contra a criação de um Conselho Municipal de Atividades Económicas." -------

A senhora **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra, disse: "Relativamente a esta Moção, há aspetos que seriam de considerar e nessa perspetiva, eu permito-me, senhor Presidente da Assembleia, de sugerir ao Deputado Avelino, que eventualmente possa retirar esta Moção, trabalhá-la com o Partido Socialista e numa próxima sessão poder vir aqui e merecer consenso. Porque não permite, como está estruturada, que nós aqui estejamos a ver o que estamos em acordo e desacordo. ----------
Assim, sugiro que se posa retirar e construir um documento comum e que vá ao encontro de facto daquilo que são aspetos, onde ambas as forças políticas estejam de acordo." ----------

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: "Neste caso, retiramos a Moção e quero enaltecer a forma democrática, como não se quis aqui desautorizar alguém." ----------

DELIBERAÇÃO: Retirada

Moção apresentada pelo **PS – José António Caria**, alusiva ao **"Desemprego"**

O senhor **Deputado Municipal – Ricardo Caçoila** (BE), no uso da palavra, disse: "Eu estou de acordo com o âmbito geral desta Moção, mas considero que o ponto 4., não é o caminho que eu defendo, eu defendo uma auditoria e outro tipo de política que faça resolver o problema do desemprego, não defendo mais tempo a consolidação, o problema não é só do PPD/PSD.CDS.PP, já vem dos anteriores governos do Partido Socialista." ----------

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, disse: "Nós fazemos uma sugestão referente ao ponto 4. da Moção, para nós tem que ser a renegociação da dívida que passa naturalmente, por um adiamento, por um período razoável e o montante dos juros, porque caso contrário estamos na mesma a aceitar." ----------

O senhor **Deputado Municipal – José Caria** (PS), no uso da palavra, disse: "Direcionando-me para o BE e para a CDU, o máximo contem o menos. O senhor Deputado Ricardo Caçoila diz que defende outro tipo de solução, a solução que eu penso que o BE defende, não sendo exatamente o que está aqui, tem obrigatoriamente que passar por isto que está aqui. O mesmo direi em relação à CDU, é uma questão de ler o que cá está." ----------

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com 18 votos a favor (17 do PS e 1 do BE), 10 abstenções (6 do PPD/PSD.CDS.PP e 4 da CDU) e 0 votos contra.

O senhor **Deputado Municipal – Avelino Antunes** (CDU), no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, que passo a transcrever: "A bancada da CDU absteve-

se em relação a esta Moção, apesar dos esforços que fez. Entendemos que o facto de não se querer renegociar a dívida, quer no seu montante, nos prazos e juros, não vem resolver o problema em que o país está mergulhado nesta profunda crise, antes pelo contrário, vai agravá-lo. Não houve abertura do partido Socialista para incluir o ponto de renegociação de dívida, a baixa de juros e como isto não foi aceite pelo Partido Socialista, esta é a razão por não votarmos favoravelmente, porque estaríamos a enganar as populações e o povo português." ----------

O senhor **Deputado Municipal – Ricardo Caçoila** (BE), no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, que passo a transcrever: "Voto favoravelmente esta Moção, com uma ressalva ao ponto 4., eu defendo uma auditoria e outro tipo de política que faça resolver o problema do desemprego, não defendo mais tempo a consolidação, o problema não é só do PPD/PSD.CDS.PP, já vem dos anteriores governos do Partido Socialista." ----------

O senhor **Deputado Municipal – Alberto Fernandes** (PPD/PSD.CDS.PP), no uso da palavra, fez uma **Declaração de Voto**, que passo a transcrever: "A bancada do PPD/PSD.CDS.PP absteve-se na votação da Moção, pois a mesma omite intencionalmente a responsabilidade que cabe aos governos anteriores e que levaram à situação que o atual governo encontrou em 2011." ----------

Moção apresentada pela **CDU – Celina Figueiredo**, alusiva à **"Em Defesa do Poder Democrático"**

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria, com 22 votos a favor (17 do PS, 4 da CDU e 1 do BE), 6 votos contra do PPD/PSD.CDS.PP e 0 abstenções. ----------

O Senhor **Presidente da Assembleia Municipal**, deu conhecimento da **Ordem de Trabalhos**, que tinha para apreciação e deliberação dos pontos que abaixo se transcrevem e declarou aberto o período da

ORDEM DO DIA

PONTO UM – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 911/13 – "**Atribuição de despesas de representação à titular do cargo de direção superior de 1º grau - Diretora Delegada, a exercer funções nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto**"

"Proponho que: a Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 19.12.2012, titulada pela Proposta n.º 233/12, nos termos e pelos fundamentos dela constantes e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação." ----------

Sobre a matéria, a câmara enviou informação escrita a que se refere a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprova-la por maioria** com 26 votos a favor (17 do PS, 6 do PPD/PSD.CDS.PP e 3 da CDU), 1 abstenção do BE e 0 votos contra.

PONTO DOIS – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 922/13 – "**Redução concreta, excecional, provisória e transitória, da renda da concessão municipal referente ao direito de exploração do salão de chá e cafetaria localizado na Quinta do Saldanha, sito na Freguesia de Montijo, sendo concessionário António Ricardo Fernandes Zorro**"

Considerando que mediante contrato administrativo de concessão celebrado e outorgado em 10 de Dezembro de 2003, sob a forma de escritura pública notarial, conforme deliberações tomadas pela Câmara Municipal em 26 de Fevereiro de 2003, sob a proposta n.º 629/03 e pela Assembleia Municipal, na segunda reunião da segunda sessão ordinária realizada a 29 de Abril de 2003, com esteio e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, nos respetivos artigos 10º a 14º, em sede de concessões de exclusivos, obras e serviços públicos por parte dos órgãos autárquicos, o Município atribuiu e adjudicou a concessão do direito de exploração comercial do salão de chá e cafetaria localizado na Quinta do Saldanha, sito na Freguesia de Montijo ao particular administrado concessionário António Ricardo Fernandes Zorro, sendo que a renda atual da concessão em apreço, a pagar pelo concessionário, é de 1521,63 Euros. ----------

Considerando, conforme o que ficou escrito na deliberação tomada pela Câmara Municipal em 29 de Maio de 1996, titulada pela proposta n.º 1690/96, que "o

comércio tradicional é um sector que tem manifestado algum sintoma de crise face à expansão das grandes superfícies comerciais e à sua capacidade para diversificar a comercialização de géneros diversos de produtos", aí se referenciando ademais que "têm chegado ao nosso conhecimento requerimentos diversos relacionados com a situação complexa de algumas famílias arrendatárias de espaços comerciais da autarquia, que face à especificidade das vendas nesses espaços pagam rendas cujo valor se torna nalguns casos incomportável", sendo que "a filosofia tradicional que dá suporte ao regime de vendas em vigor gera alguma incompatibilidade se a confrontarmos com o valor real que algumas rendas já atingiram", tudo nos termos da mencionada deliberação do órgão executivo municipal. ----------

Considerando que o titular da concessão municipal acima referenciada e concessionário do espaço comercial em apreço solicitou junto da Câmara Municipal a revisão do montante mensal da atual renda da dita concessão, em ordem à sua redução, conforme o teor do documento n.º 1 que se anexa à presente proposta deliberativa e que dela faz parte integrante, cujo conteúdo se dá nesta sede por integralmente reproduzido para os devidos efeitos legais, estribando a respetiva pretensão na atual conjuntura económica e financeira que é de crise muito acentuada e gravosa, com efeitos bastante negativos ao nível do consumo privado e do volume de vendas comerciais, particularmente no comércio tradicional e de proximidade e no que toca à atividade de restauração e de bebidas. ----------

Considerando a vigência atual do programa de assistência económica e financeira, decorrente do memorando de entendimento sobre as condicionantes de política económica celebrado e outorgado entre o Estado

Português, representado pelo Governo da República, e a Troika internacional e europeia comunitária, abrangendo esta o Fundo Monetário Internacional, a Comissão Europeia e o Banco Central Europeu. ----------

Considerando a política de austeridade atualmente em curso e em execução, emergente do citado memorando, do referido programa e das Leis do Orçamento de Estado para 2012 e 2013, fortemente restritiva e de efeitos amplamente recessivos na economia nacional, caracterizada não apenas pela significativa compressão das despesas públicas mas também pelo aumento generalizado de impostos, com particular relevância, no caso em apreço, para o aumento, por via da reestruturação, das taxas do Imposto Sobre o Valor Acrescentado, dotado de particular incidência negativa nas atividades comerciais, designadamente nas vendas a retalho e no setor da restauração e bebidas, ponderando-se, ademais, o efeito desfavorável no desincentivo ao consumo privado. ----------

Considerando que a crise económica, social e financeira que afeta o país e os seus agentes económicos neste momento é de gravidade excecional e de verdadeira emergência, sublinhando-se a recessão económica significativa, a taxa de desemprego substancialmente elevada e a atingir proporções verdadeiramente dramáticas, a retração no investimento privado, a queda acentuada do consumo privado, o aumento relevante dos processos de insolvência e de encerramento de empresas e as crescentes e intensas dificuldades no acesso ao crédito bancário por parte das empresas, o qual se revela escasso, caro e caracterizado por condições agravadas, seja ao nível das taxas de juro seja ao nível dos prémios de risco. ----------

Considerando, de acordo com os dados estatísticos que têm vindo a ser

apresentados pelo Instituto Nacional de Estatística, recente e sucessivamente, que os indicadores de clima económico, de confiança dos consumidores e de confiança dos empresários encontram-se em mínimos históricos desde que há registos. ----------

Considerando que a crise económica, social e financeira atual e os seus efeitos têm vindo a reduzir substancialmente o rendimento disponível e o poder de compra das famílias, salientando-se ademais, nesta sede, as consequências dos cortes salariais e da supressão ou restrição de subsídios de natal e de férias ao nível dos trabalhadores da função pública e bem assim dos trabalhadores reformados e aposentados. ----------

Considerando que na situação e conjuntura atual, que é de agudização dramática das condições económicas, sociais e financeiras do país, nomeadamente no que diz respeito à atividade empresarial e comercial, importa que o Município atue, nas decisões que têm impacto na mencionada conjuntura, com uma cautela e uma prudência acrescidas. ----------

Considerando que importa fazer uso, na fixação do montante das rendas das concessões municipais de natureza comercial e na sua aplicação no tempo, de critérios que atenuem os efeitos negativos e desfavoráveis da supra aludida conjuntura económica. ----------

Considerando que muito recentemente o Banco de Portugal agravou as suas previsões macroeconómicas para Portugal e para o desempenho da economia nacional no ano em curso, nomeadamente no que concerne ao indicador percentual da recessão económica, não se vislumbrando, pelo menos no curto prazo, quaisquer perspetivas de retoma ou melhoria do crescimento económico, do emprego, do investimento privado e do consumo privado. --------

Considerando que a generalidade das previsões macroeconómicas para Portugal e para o desempenho da economia nacional em 2013, formuladas pelo Governo da República, pelo Banco de Portugal, pela Comissão Europeia, pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico e pelo Fundo Monetário Internacional apontam claramente e sem dúvidas para a continuidade da recessão económica, do aumento do desemprego, da redução do investimento privado e da quebra do consumo privado. ----------

Considerando que a concessão municipal em apreço se não rege pelo disposto no Código dos Contratos Públicos, atento o disposto no n.º 1 do artigo 16º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, em sede de aplicação do citado Código no tempo, o qual logrou proceder à aprovação do mencionado Código, contemplando o indicado Código a disciplina aplicável à contratação pública e ao regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo. ----------

Considerando, inobstante o supra exposto, que o artigo 312º do Código dos Contratos Públicos prevê e contempla, por forma expressa, fundamentos e razões justificativas e legitimadoras da modificação objetiva do contrato administrativo celebrado, no caso a alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes fundaram a decisão de contratar, desde que a exigência das obrigações por si assumidas afete gravemente os princípios da boa fé e não esteja coberta pelos riscos próprios do contrato e bem assim a invocação de motivos de interesse público emergentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, conforme o disposto nas alíneas a) e b) do preceito legal em referência. ----------

Considerando que, em sede de modificação objetiva do contrato administrativo,

o Código dos Contratos Públicos admite mesmo a possibilidade legal do contrato celebrado vir a ser alterado por ato administrativo, logo unilateral e independente da vontade do contraente privado, a praticar pelo contraente público, quando o fundamento alegado sejam razões de interesse público, conforme o estatuído no n.º 2 do artigo 312º do aludido Código, operando a citada alteração por via distinta do acordo das partes contratuais e da decisão judicial ou arbitral, ambas previstas no n.º 1 do artigo 311º do Código referido. - Considerando que o artigo 437º, n.º 1, do Código Civil Português de 1966, vigente ao tempo da outorga da concessão municipal em apreço bem como no momento da presente deliberação, prevê e disciplina a modificação do contrato por alteração anormal das circunstâncias, podendo afirmar-se que o normativo legal em questão contém um instituto geral de Direito, um verdadeiro princípio geral de Direito, comum ao Direito Civil e ao Direito Administrativo. ---------- Considerando, na douta lição de ANTÓNIO MENEZES CORDEIRO, que "a admissibilidade de modificar obrigações por alteração das circunstâncias deve ser procurada não em vontades reais ou presumíveis das partes mas antes no condicionalismo objetivo ditado pela conjugação das realidades exteriores com os ditames da boa fé", sendo que "a alteração das circunstâncias deve ter em conta o equilíbrio das prestações, o fim do contrato e as expectativas das partes", sublinhando ademais o ilustre Professor que " a problemática da alteração das circunstâncias constitui um dos pontos mais sensíveis de conflito entre os princípios gerais que informam o teor do Direito- o conflito entre o valor da segurança, que exige a manutenção dos contratos e o da justiça, que impede benefícios injustificados para uma pessoa à custa de outra" (cfr. Direito das Obrigações, 2º volume, reimpressão, Lisboa, AAFDL, 1994, págs. 142, 146 e

150). ----------

Considerando, no douto ensinamento de CARLOS ALBERTO DA MOTA PINTO, que "a alteração das circunstâncias ocorre sempre que a evolução do circunstancialismo contratual não foi considerada pelo declarante", sublinhando a existência de "circunstâncias supervenientes imprevisíveis" bem como a "excessiva onerosidade superveniente das prestações contratuais" como fundamentos do acionamento e da efetivação do instituto da alteração das circunstâncias previsto no citado artigo 437º do Código Civil (cfr. Teoria Geral do Direito Civil, 3ª edição atualizada, 8ª reimpressão, Coimbra, Coimbra Editora, 1993, págs. 597 e seguintes). ----------

Considerando, na esteira de MARCELO REBELO DE SOUSA e no âmbito do Direito Administrativo, em sede de contratos públicos, que "o instituto da alteração das circunstâncias é uma expressão particular dos princípios fundamentais da atividade administrativa, em particular os da proporcionalidade e da boa fé" (cfr. Direito Administrativo Geral, Tomo III, Contratos Públicos, Lisboa, Dom Quixote, 2008, pág. 155). ----------

Considerando, do ponto de vista da prossecução do interesse público municipal e do dever geral de boa administração deste decorrente, que é preferível e mais vantajoso proceder à redução da renda da concessão municipal comercial em apreço, ainda que a título excecional e com caráter provisório e transitório, em ordem a evitar a extinção da aludida concessão por desistência e abandono do concessionário decorrente da impossibilidade de pagamento da respetiva renda mensal atual, com desocupação e consequente ausência de rentabilização e degradação do património imóvel comercial municipal encerrado porquanto, e atenta a atual conjuntura económica, social e financeira, muito dificilmente o

Município conseguirá promover e adjudicar nova concessão para o espaço comercial em causa ou, mesmo que o faça, será sempre com uma renda mensal de montante inferior ao da renda resultante da redução que ora se propõe mediante a presente deliberação e significativamente inferior ao da renda atual, anterior à redução ora proposta deliberar. ----------

Considerando que o que se afirma no parágrafo antecedente encontra esteio e fundamento nas difíceis condições atuais de mercado, existindo inúmeros imóveis comerciais livres e devolutos para arrendar nos termos do arrendamento urbano comercial privado, na retração do investimento e do consumo privados, na grave crise que afeta as atividades comerciais, na diminuição substancial de volumes de vendas e de negócios, nas dificuldades de tesouraria e falta de liquidez das empresas, nas restrições, limitações e condicionamentos ao nível do acesso ao crédito bancário à economia e bem assim em critérios administrativos de bom senso, razoabilidade, adequação social e experiência comum. ----------

Considerando que ao Município, enquanto proprietário e concedente público, são cometidas responsabilidades sociais acrescidas, especiais e reforçadas no domínio da gestão do seu património imóvel comercial, as quais excedem, ultrapassam e exorbitam as responsabilidades e obrigações normais, típicas e comuns dos senhorios ou locadores comerciais privados e que vão para além do âmbito normal, típico e comum da função social da propriedade. ----------

Considerando o apoio e o incentivo municipal às atividades económicas locais, designadamente ao nível do comércio tradicional e de proximidade. ----------

Considerando que entre o momento da adjudicação e outorga da concessão municipal em apreço, acima referenciada e atinente a espaço comercial, no caso

o ano de 2003, e o momento atual, em que é apresentada a presente proposta deliberativa, no caso o ano de 2013, verificou-se e teve lugar uma profunda, radical, anormal e imprevisível alteração das circunstâncias, consistente na grave crise económica, social e financeira que vem afetando o Mundo, a Europa e o país desde 2008. ----------

Considerando que no momento da adjudicação e outorga da referida concessão municipal nem o concessionário privado nem o concedente público lograram prever ou tinham sequer condições para prever a ocorrência da crise norte-americana dos créditos hipotecários à habitação de alto risco verificada em 2007 e 2008 e bem assim a emergência da crise das dívidas públicas soberanas europeias bem como a forte e constante turbulência, volatilidade e mutação dos mercados financeiros internacionais, que, desde 2010, afetam de modo muito desfavorável quer a economia nacional quer as demais economias da Zona Euro, com efeitos devastadores e dramáticos nas condições económicas, sociais e de financiamento externo e interno dos países atingidos, tendo propiciado inclusivamente a eclosão da crise da moeda comum europeia. --------

Considerando, atento o supra expendido, que a alteração das circunstâncias ocorrida, imprevistas e imprevisíveis, provocou a excessiva onerosidade da renda da concessão municipal em apreço, de acordo com os ditames da boa fé.

Considerando, nos termos do supra exposto, que os atos administrativos subjacentes à adjudicação e outorga das concessões municipais podem ser alterados não só com fundamento em alteração das circunstâncias mas também com esteio e ao abrigo do disposto nos artigos 140º, nº 2, alínea b) e 147º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, porquanto está em causa a prática de ato administrativo favorável, a pedido e com a concordância dos

interessados, não havendo lugar à afetação de direitos ou interesses indisponíveis. ----------

Considerando que o contrato administrativo de concessão acima indicado e em apreço na presente proposta deliberativa é suscetível de modificação com fundamento em alteração das circunstâncias, conforme o supra expendido e atendendo ao instituto jurídico geral e ao princípio geral de Direito consistente na modificação do contrato por alteração das circunstâncias a que se referem os normativos legais acima indicados. ----------

Considerando o que ficou escrito no acórdão do Tribunal Constitucional n.º 396/2011, no processo n.º 72/11, nos termos do qual não foi declarada, com força obrigatória geral, a inconstitucionalidade das normas constantes dos artigos 19º a 21º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12, com particular destaque para o facto de que "não se pode ignorar, todavia, que atravessamos reconhecidamente uma conjuntura de absoluta excecionalidade", aí se salientando também a tutela de interesses públicos contrastantes de maior peso, o carácter transitório de determinadas medidas e iniciativas e o evidente interesse público de excecional relevo. ----------

Considerando que o objeto e o âmbito da alteração da concessão municipal em apreço na presente deliberação diz respeito, apenas e tão somente, a uma redução da respetiva renda, com caráter provisório, de modo transitório e com vigência temporalmente limitada e circunscrita. ----------

Considerando o disposto no artigo 53º, nº 1, alínea q) e n.º 2, alínea q), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações legais posteriores. ----------

Considerado o disposto no artigo 64º, n.º 6, alínea a), da citada Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações legais subsequentes. ----------

Considerado o disposto no artigo 10º do Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, vigente ao tempo da outorga das concessões municipais em apreço na presente deliberação, entretanto revogado pelo artigo 14º, n.º 1, alínea b), do mencionado Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro. ----------

Considerando que a Assembleia Municipal, órgão municipal competente para deliberar a final e com força de ato administrativo definitivo e executório sobre a presente proposta e na matéria em apreço, em conformidade com os preceitos legais indicados nos parágrafos antecedentes, pode atribuir à respetiva deliberação eficácia jurídica retroativa porquanto, e de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128º do Código do Procedimento Administrativo, "sendo a retroatividade favorável para os interessados e neutra para os interesses de terceiros, será possível atribuí-la administrativamente a um ato se, à data a que se pretende fazer remontar os seus efeitos, o seu autor fosse já competente, de acordo com a Lei, para tomar tal decisão e se, objetivamente, já fosse possível, em face da Lei, praticar o mesmo ato"(cfr. DIOGO FREITAS DO AMARAL, Curso de Direito Administrativo, vol. II, Almedina, Coimbra, 2001, pág. 367). ----------

Propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos e ao abrigo da fundamentação de facto e de direito supra expendida, delibere aprovar a apresentação de proposta à Assembleia Municipal com vista à autorização da redução da renda da concessão municipal correspondente ao direito de exploração do salão de chá e cafetaria sito na Quinta do Saldanha, na Freguesia de Montijo, a título excecional e com caráter provisório e transitório, nos seguintes termos e condições: ----------

1- a renda mensal atual da concessão relativa ao direito de exploração do salão de chá e cafetaria sito na Quinta do Saldanha, sendo concessionário António Ricardo Fernandes Zorro, cujo montante se situa em 1521,63 Euros, é reduzida em 25%, passando para o valor mensal de 1141,22 Euros; ----------

2- a redução de renda ora deliberada entra em vigor a 1 de Fevereiro de 2013 e produz os respetivos efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2013, aplicando-se à renda mensal a pagar relativa ao mês de Fevereiro de 2013, nos termos do disposto na alínea a) da cláusula terceira do contrato administrativo de concessão em apreço, devendo os serviços municipais competentes assegurar a notificação do requerente e titular da concessão abrangida pela presente deliberação, em conformidade com a mesma e para conhecimento e devidos efeitos procedimentais; ----

3- a redução de renda ora deliberada vigorará e produzirá os seus efeitos entre 1 de Fevereiro de 2013 e 28 de Fevereiro de 2014; ----------

4- a 1 de Março de 2014 e a partir dessa data o montante da renda mensal da concessão municipal abrangida pela presente deliberação corresponderá ao seu valor atual, reportado a 23 de Janeiro de 2013 e que é de 1521,63 Euros, sujeito, subsequentemente e posteriormente a 1 de Março de 2014, às atualizações e aumentos legais, regulamentares e ou contratuais que se mostrem devidos, nos termos previstos na alínea b) da cláusula terceira do contrato administrativo de concessão em apreço e de acordo com a legislação e regulamentação administrativa vigentes e aplicáveis. ----------

Propõe-se ademais que a Assembleia Municipal atribua e confira eficácia jurídica retroativa à deliberação que tomar sobre a presente proposta, reportada a 1 de Fevereiro de 2013, iniciando a mencionada deliberação da Assembleia Municipal na proposta em apreço a produção plena, efetiva e integral dos seus efeitos jurídicos em 1 de Fevereiro de 2013, em conformidade com o disposto no artigo 128º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo. ----------

Sobre a matéria, a câmara enviou informação escrita a que se refere a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por unanimidade**.

PONTO TRÊS – Discussão e votação da proposta do Executivo Camarário n.º 947/13 – **"Autorização Prévia na Assunção de Compromissos Plurianuais, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 27 de dezembro - SMAS"**

A Câmara municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 30/01/2013, titulada pela Proposta n.º 25/13, nos termos e pelos fundamentos dela contantes e posteriormente enviar à Assembleia Municipal. ----------

Sobre a matéria, a câmara enviou informação escrita a que se refere a alínea r) do n.º 1 do artigo 53º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redação dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, informação essa que foi distribuída aos Senhores Deputados Municipais e que se encontra devidamente arquivada nos Serviços de Apoio à Assembleia Municipal. ----------

O Presidente da Assembleia Municipal, de seguida submeteu à **votação a proposta**, tendo a Assembleia deliberado **aprová-la por maioria**, com 25 votos a favor (16 de PS, 5 do PPD/PSD.CDS.PP e 4 da CDU), 1 abstenção do BE e 0 votos contra.

PONTO QUATRO - – Informações da Exma. Senhora Presidente da Câmara sobre a Atividade Municipal, prestadas nos termos e para os efeitos da alínea e) do n.º 1 do artigo 53º. da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

A senhora **Presidente da Câmara Municipal**, no uso da palavra fez um ponto de situação alusivo ao **Programa de Apoio à Economia Local**, que passo a transcrever: ----------

I

"O Município do Montijo integra o Programa II com pagamentos em Atraso à mais de 90 dias a 31 de Março de 2012 de acordo com o reporte efetuado no sistema integrado de informação das autarquias locais. ----------

À data de 21 de Setembro de 2012 dos pagamentos em atraso em 31 de Março de 2012, encontram - se em divida 1.285.714,16€, este montante foi aprovado na reunião de 25 de Setembro 2012, para contratação de empréstimo de médio

e longo prazo para os pagamentos que integram o Quadro VI do plano de ajustamento financeiro. ----------

Em 28 de Setembro de 2012, a Assembleia Municipal aprovou por maioria o Plano de Ajustamento Financeiro, conforme proposta do Executivo Camarário, e autorizou a contratação do empréstimo de médio e longo prazo para o montante de 1.285.714,16€. ----------

Em 12 de Novembro de 2012 foi rececionado um Oficio do Gab. Secretário Estado Administração Local e Reforma Administrativa a informar que o pedido de adesão ao Programa II do PAEL foi objeto de decisão favorável pela Comissão de Análise, tendo sido aceite pelo valor de financiamento solicitado. ----------

O Contrato de empréstimo do PAEL foi assinado em 16 de Novembro de 2012.

Em 19 de Novembro de 2012, foi remetido para Visto do Tribunal de Contas o contrato de empréstimo "Programa de Apoio à Economia Local". ----------

Em 21 de Dezembro de 2012 foi devolvido pelo Tribunal de Contas o contrato de empréstimo no âmbito do PAEL. ----------

O Tribunal de Contas veio suscitar dúvida relativa à divergência entre os montantes constantes do Quadro VI inicial (3.314.519,59€) e o montante considerado para efeitos de determinação do valor do empréstimo (2.881.451,74€). ----------

A CMM celebrou um acordo de pagamento para o prazo de cinco anos com a AMARSUL, nos termos do nº 1 do art.º 58 da Lei nº 64 – B/2011. ----------

Com base no acordo supracitado alteraram – se as datas de vencimento das faturas que deixaram de ser consideradas pagamentos em atraso – nº 1 art.º 4º do Dec. Lei nº 127/2012 de 21 de Junho – e por esse motivo não constam da listagem dos pagamentos em atraso remetida para o SIIAL. ----------

A Câmara Municipal ponderou e decidiu proceder em conformidade com o proposto pelo Tribunal de Contas. ----------

Procedeu – se à elaboração de um novo Quadro VI do Plano de Ajustamento Financeiro do Programa II de apoio à economia local, devidamente retificado e certificado pela sociedade de revisores oficiais de contas " Fortunato & Rafael, S.R.O.C.", do qual constam dívidas com maturidade superior a 90 dias a 30/03/2012 excluindo as referentes ao acordo de pagamento da Amarsul e dividas já pagas aquela data. ----------

Assim, o montante a pagar nos termos do Quadro VI é inferior ao valor do empréstimo, que passa a ser de 846.737,41€ (Oitocentos e quarenta e seis mil e setecentos e trinta e sete euros e quarenta e um cêntimos). ----------

Solicitou – se junto da Direção Geral do Tesouro e Finanças o ajustamento por adenda do contrato inicial e autenticação do novo Quadro VI. ----------

Em 9 de Janeiro de 2013, a Câmara Municipal deliberou a aprovação das cláusulas da adenda ao contrato de empréstimo de médio e longo prazo contratado no âmbito do Programa de Apoio à Economia Local. ----------

Em 11 de Janeiro de 2011 remeteu – se o Aditamento ao Contrato de empréstimo celebrado em 16 de Novembro de 2012 " Programa de Apoio à Economia Local" à DGTF e ao Tribunal de Contas com o Quadro VI devidamente retificado. ----------

Em 15 de Janeiro o processo foi visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Janeiro de 2013. ----------

Em 6 de Fevereiro de 2013 foi libertada a 1ª Tranche do financiamento de 70% do valor total que ascendeu a 592.716,19€. ----------

Dos 70% de faturação considerada para pagar com a 1ª tranche encontram – se ainda por pagar o montante de 91.754,02€, das quais 83.311,79€ referente à ADSE, 5.859,23€ referente Irmãos Cavaco e 2.583,00€ referente a Fernando Diogo Couceiro. ----------

Mais, as faturas não estão pagas por ainda não ter sido rececionada a declaração de conformidade relativa aos encargos com a segurança social e as finanças. ----------

II

Plano de Ajustamento Financeiro

1. Deliberação de aplicação da taxa máxima relativa ao IMI no ano de 2013.
2. Tramitação da Hasta Pública para alienação de sete lotes de terreno no Concelho de Montijo, conforme as deliberações tomadas pela Câmara Municipal em sua reunião de 28 de Novembro de 2012 e pela Assembleia Municipal na sua segunda reunião da quinta sessão ordinária, publicitada no Edital n.º 7/2013. O valor base de licitação dos lotes de terreno totaliza 1.236.000,00€. O valor considerado no PAF foi de 1.757.600,00€.
3. Relativamente à redução das despesas com o pessoal e à redução da despesa referente ao consumo de energia propôs-se remessa à DRH e à DOM para informarem sobre o resultado de ações desencadeadas, ou quais as ações a desencadear, para se atingir as medidas definidas no PAF para o ano de 2013." ----------

Seguidamente, não se registando mais intervenções, foi a presente ata aprovada em minuta nos termos e para os efeitos previstos no número 3 e 4, do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo. ----------

E não havendo mais nada a tratar foi pelo Senhor Presidente, encerrada a presente Sessão Ordinária, era uma hora e quinze minutos do dia vinte e três de fevereiro de 2013. ----------

E eu, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, Assistente Técnica, da Divisão Jurídica e de Administração Geral do Departamento da Presidência e de Administração Geral, fiz lavrar a presente acta que subscrevo, juntamente com a constituição da mesa.----------

---------- O Presidente ----------

---------- O 1º Secretário ----------

Pedro Rafael Pereira Reis Carmona

---------- A 2ª Secretária ----------

Cisa Cristina Monte